



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA  
CENTRO TECNOLÓGICO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**EDITAL PPGEM/UFES 007/2025**

**Seleção e Classificação de Doutorandos para Programa  
DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE/CAPES 2026**

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA da Universidade Federal do Espírito Santo – PPGEM/UFES, torna público o processo de seleção de candidatos(as) para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), de acordo com o Edital PDSE nº 17/2025 da CAPES que Regulamenta o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior.

**1. VAGAS**

1.1 Número de vagas:

Mínimo de 01 (uma) vaga, com possibilidade de aumentar em caso surgirem vagas excedentes, a posteriori;

1.2 Duração da bolsa: 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses para o segundo cronograma;

1.3 O bolsista selecionado receberá da CAPES apoio financeiro por meio dos seguintes benefícios:

I - mensalidade;

II - auxílio deslocamento;

III - auxílio instalação;

IV - auxílio seguro-saúde; e

V - adicional localidade, quando for o caso

**2. REQUISITOS DO CANDIDATO A BOLSISTA**

2.1. Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

2.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES 289, de 28 de dezembro de 2018).

2.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;

- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);
- VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do EDITAL CAPES Nº 17/2025, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital CAPES Nº 17/2025;
- VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES (o registro é gratuito e pode ser realizado no site: <https://orcid.org/> );
- IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

### **3. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A) BRASILEIRO(A)**

O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

- I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- II - Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.
- III - Promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;
- IV - Informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

### **4. REQUISITOS DO(A) COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR**

O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e

II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

III - Demonstrar interação com o coorientador brasileiro e apoio para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO**

O processo seletivo será realizado em três etapas:

I - Seleção interna dos candidatos;

II - Inscrição no sistema da CAPES, sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna da UFES; e

III - Homologação das inscrições no sistema da CAPES, sob responsabilidade da Pró-reitoria de Pós-Graduação (PRPPG/UFES)

### **5.1 DAS INSCRIÇÕES**

Análise curricular da produção científica e de desempenho acadêmico do(a) candidato(a) visando elaboração de lista de classificação interna do PPGEM dos(as) candidatos(as)

5.1.1 A inscrição interna deve ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, enviando uma única mensagem para o PPGEM ([pos.engenhariamecanica@ufes.br](mailto:pos.engenhariamecanica@ufes.br)), indicando no assunto do email “INSCRIÇÃO EDITAL PDSE-2025 – NOME DO(A) CANDIDATO(A)”.

5.1.2 - Os documentos necessários à inscrição deverão ser submetidos em arquivos no formato Portable Document Format (PDF). No ato da inscrição interna no processo seletivo do PPG, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital CAPES 17/2025;

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES 17/2025;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES 17/2025;

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES 17/2025;

VIII – Anexo I do PPGEM - Formulário de Inscrição: preenchido e assinado pelo aluno e orientador;

IX – Anexo II do PPGEM - Formulário de Avaliação Curricular corretamente preenchido e seus anexos para comprovação;

X - Histórico escolar onde aparece o coeficiente de rendimento acumulado.

## **5.2 DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA DA CAPES**

5.2.1 Após aprovação no processo seletivo interno do PPGEM, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: <https://inscricao.capes.gov.br>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Edital CAPES 17/2025, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de PósGraduação ou órgão equivalente;

5.2.2 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (ptBR) e apresentar a Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital CAPES 17/2025.

5.2.3 A submissão da inscrição no sistema da CAPES implicará no conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Edital CAPES 17/2025 e da legislação aplicável, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

## **6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

No processo de classificação, a Comissão levará em consideração os seguintes aspectos:

6.1 O cumprimento dos requisitos do(a) candidato(a) à bolsa, conforme este Edital;

6.2 A entrega de toda a documentação solicitada em cada etapa, conforme Item 5, deste Edital.

6.3 Cumpridos os requisitos apresentados nos itens 6.1 e 6.2, a nota de classificação do(a) candidato(a) será obtida pela soma da pontuação do Anexo II do PPGEM;

6.4 Primeiro critério de desempate: Em caso de empate, será considerado a nota do somatório de percentis de artigos em periódicos;

6.5 Segundo critério de desempate: Ainda persistindo o empate, será considerado o maior Coeficiente de Rendimento do aluno em disciplinas feitas no Doutorado do PPGEM/UFES;

6.6 Persistindo o empate, será utilizada a idade do(a) candidato(a) como critério de desempate, dando-se preferência aquele(a) de idade mais elevada.

## **7. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

7.1 A Comissão de Seleção será formada por pelo menos dois (02) membros permanentes, desde que não sejam orientadore(a)s do(a)s interessado(a)s e não tenham qualquer nível de parentesco com o(a)s candidato(a)s;

7.2 Orientador(a) de candidato(a) não poderá participar da Comissão de Seleção. Caso ele seja também o Coordenador(a) do curso, quem deverá assinar o termo de seleção é o seu substituto formal indicado, ou um membro do colegiado que não possua tal impedimento.

## 8. CRONOGRAMA

Os(as) candidatos(as) devem observar as seguintes datas:

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Publicação do Edital nº 005/2025	03/11/2025	PPGEM
Envio dos documentos solicitados pelos(as) candidatos(as) - Seleção Interna do PPGEM	18/11/2025 a 20/01/2026	Candidato
Publicação do resultado preliminar da seleção interna	26/01/2026	PPGEM
Prazo para interposição de recursos pelos candidatos	27 e 28/01/2026	Candidato
Divulgação da análise dos recursos e da relação final dos candidatos selecionados no PPGEM	Até 02/02/2026	PPGEM
Envio do resultado para a Diretoria de Pós-Graduação	Até 04/02/2026	PPGEM
Publicação do resultado no site da PRPPG	06/02/2026	PRPPG
Os/As candidatos/as selecionados devem fazer sua inscrição no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	09/02/2026 a 02/03/2026	Candidato
Homologação, a ser realizada pela PRPPG, dos candidatos inscritos no sistema da CAPES.	De 12 a março a 02 de abril de 2026	PRPPG
Início das atividades no exterior.	setembro e outubro de 2026	Bolsista

## 9. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do PPGEM/UFES.

Para acessar o edital EDITAL 17/2025-PDSE CAPES e Anexos:

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025\\_Edital\\_2662823\\_SEI\\_2661209\\_Edital\\_n\\_17\\_2025.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n_17_2025.pdf)

Vitória, 03 de novembro de 2025

Marcelo Bertolete Carneiro  
Coordenador do PPGEM/UFES

**ANEXO I do PPGEM**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome:	
Registro ORCID:	
Telefones:	
E-mail:	
Nome do Orientador:	

Declaramos termos lido e compreendido o conteúdo do Edital CAPES nº 17/2025 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), estarmos cientes das regulamentações da CAPES para implementação de bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior, que o(a) aluno(a) não possui título de doutor(a) e nunca foi contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior e que a documentação comprobatória de que aluno(a), orientador(a) no Brasil e coorientador(a) no exterior atendem aos critérios do Edital CAPES nº 17/2025 encontram-se em anexo.

Vitória, XX de XXXXX de 202X.

---

Assinatura do aluno

---

Assinatura do orientador

**ANEXO II do PPGEM**  
**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

Descrição	Valor unitário	Quantidade	Total
Artigo em periódicos com [Percentil CiteScore ou JIF] ≥ 87,5	30		
Artigo em periódicos com $75,0 \leq [\text{Percentil CiteScore ou JIF}] < 87,5$	20		
Artigo em periódicos com $62,5 \leq [\text{Percentil CiteScore ou JIF}] < 75,0$	10		
Artigo em periódicos com $50,0 \leq [\text{Percentil CiteScore ou JIF}] < 62,5$	5		
Artigo em periódicos com $37,5 \leq [\text{Percentil CiteScore ou JIF}] < 50,0$	2		
Artigo em periódicos com $25,0 \leq [\text{Percentil CiteScore ou JIF}] < 37,5$	1		
Artigo em periódicos com $12,5 \leq [\text{Percentil CiteScore ou JIF}] < 25,0$	0,5		
Artigo em periódicos com $[\text{Percentil CiteScore ou JIF}] < 12,5$	0,3		
Artigo completo publicado em anais de congresso internacional	1		
Artigo completo publicado em anais de congresso nacional ou regional	0,5		
Resumo expandido publicado em evento científico internacional	0,2		
Resumo expandido publicado em evento científico nacional ou regional	0,1		
Apresentação de trabalho ou palestra em evento científico internacional	1		
Apresentação de trabalho ou palestra em evento científico nacional ou regional	0,5		
Patente concedida	30		
Livro publicados com ISBN	10		
Capítulo de livros publicados com ISBN (não acumula com o item anterior)	3		
Orientador de monografia de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> - concluída	2		
Orientador de trabalho de conclusão de curso de graduação ou iniciação científica - concluída	1		
Coeficiente de rendimento de disciplinas feitas no Doutorado PPGEM	X	X	
Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto	X	X	**

**\*\*Preenchido pela comissão**

Observações importantes:

- 1) Somente serão pontuados itens que se enquadrem nas áreas de Engenharias ou Ciências Exatas;
- 2) Para encontrar o percentil da revista na qual o artigo foi publicado:
  - a. Na plataforma Scopus, <https://www.scopus.com/sources.uri>, pesquise pela revista e obtenha o “Highest Percentile”;
  - b. Na plataforma Clarivate, <https://jcr.clarivate.com/jcr/browse-journals>, selecione “Customize”, marque a caixa “JIF Percentile”, pesquise pela revista e obtenha o “JIF Percentile”;
  - c. Poderá ser utilizado o maior percentil encontrado para a revista dentre as duas opções disponíveis.

- 3) Para pontuar, o artigo deve constar do currículo lattes e deve anexar a Primeira Página do Artigo (que deve conter o nome do candidato como autor/coautor, e Índice do Periódico com ISSN) e o PRINT da tela de pesquisa no SCOPUS contendo o percentil
- 4) Caso o periódico não tenha percentil em engenharia mecânica utilizar o percentil em Engenharia Geral ou o mais correlato com Engenharia Mecânica. Por fim, se o periódico tem percentil N/A, isso significa zero.